



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示

通常宣告案 第 CV4-24-0064-CAO 號 第四民事法庭

原告： 東方世紀地產投資有限公司，商業登記編號為19794 SO，法人住所設於澳門友誼大馬路555號置地廣場工商銀行（澳門）中心22樓2209室。

被告： 富迪建築工程有限公司，商業登記編號為19283 SO，法人住所設於澳門畢仕達大馬路26-54-B號中福商業中心5樓G；
歐陽笑媚個人企業主，商業登記編號為9737 CO，住所設於澳門氹仔南京街31號花城利成第五座五樓AC；及
所有未為人所知悉的被告。

澳門特別行政區初級法院第四民事法庭法官命令：

澳門特別行政區初級法院第四民事法庭公示傳喚上述被告所有未為人所知悉的被告，自本公告第二次即最後一次刊登日起，為期三十天，在告示期屆滿後，可於三十天期限內，就本案提出答辯。如不作為，不視其承認原告分條縷述之事實，本案將在其缺席下繼續審理。

在本訴訟中，原告請求：

1. 宣告原告為位於卓家村路S/N號、Terreno de Lam Veng Keng Chou - N, S、Terreno de Lei Chi Son - E及Terreno de Lam Chac Keng Chou - W的一幅農用地（物業標示編號為14020）的唯一所有權人；
2. 判處眾被告須承認原告為上指農用地的唯一所有權人；
3. 判處眾被告須立即向原告返還上指農用地；
4. 判處眾被告須支付一切因返還土地及搬拆其等在涉案土地所經營的商業企業及所有雜物而生的所有費用，相關費用將予執行時結算；及
5. 判處眾被告須支付因本訴訟而生的所有訴訟費用及職業代理費。

若提出答辯，必須委託律師。

案件詳情載於起訴狀，複本存放於第四民事法庭辦事處，可於辦公時間內索閱。

特繕立本告示，於法院網站公佈。

二〇二五年十月三十一日，於澳門特別行政區。



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

法官

林嘉慶

*

法院首席書記員

李穎思



初級法院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

ACÇÃO ORDINÁRIA n°	CV4-24-0064-CAO	4° Juízo Cível
Autora:	COMPANHIA DE INVESTIMENTO DE PREDIAL DONG FANG SHI JI, LIMITADA, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n° 19794 SO, com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n° 555, Macau Landmark, Torre ICBC, 22° andar, Sala 2209.	
Réus:	FULDY CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n° 19283 SO, com sede em Macau, na Avenida de Marciano Baptista, n° 26-54B, Chong Fok Centro Comercial, 5° andar G; e AO IEONG SIO MEI E.I., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n° 9737 CO, com domicílio em Macau, na “氹仔南京街31號花城利成第五座五樓AC” ; e TODOS OS RÉUS DESCONHECIDOS.	

O Meritíssimo Juiz do 4° Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM:
FAZ-SE SABER que, pelo 4° Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação dos anúncios, **citando**, os réus **TODOS OS RÉUS DESCONHECIDOS**, acima identificados, para no prazo de **TRINTA (30) DIAS**, decorridos que sejam os dos éditos, contestar, querendo, a acção supra identificada, sob pena de não o fazendo no dito prazo, não se consideram reconhecidos os factos articulados pela Autora, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Em síntese, a Autora pede que:

1. Declarar-se a Autora como a única proprietária do terreno rústico situado em S/N do Caminho da Povoção de Cheok Ka, N, S - Terreno de Lam Veng Keng Chou, E - Terreno de Lei Chi Son, e W - Terreno de Lam Chac Keng Chou (sob o número de descrição 14020);
2. Condenar todos os Réus a reconhecerem a Autora ser a única proprietária do terreno acima mencionado;
3. Condenar todos os Réus a devolverem de imediato à Autora o terreno atrás descrito;
4. Condenar todos os Réus a pagar todas as despesas relativas à restituição do terreno e à demolição e remoção das empresas comerciais exploradas no terreno e de todos os bens aí se encontrem, sendo as quais liquidadas na execução; e
5. Serem condenados todos os Réus, em qualquer caso, em custas processuais e



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

procuradoria.

Consigna-se que é obrigatória a constituição de advogado, no caso de querer contestar.

Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 4º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderão ser levantados nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, aos 31 de Outubro de 2025.

O Juiz,

Lam Ka Heng

*

A Escrivã Judicial Principal,

Lei Veng Si